

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA AMAR/SOMBRÁS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2017

1. Considerações Iniciais

Cumprindo seu dever estatutário, mais uma vez a Diretoria da AMAR/SOMBRÁS comparece perante a Assembleia Geral, órgão supremo de nossa sociedade, para apresentar seu Relatório de Atividades, desta feita referente ao ano de 2016.

No Relatório encaminhado a esta AG no exercício passado (2016), ressaltávamos a intensa luta das entidades de gestão brasileiras contra as investidas do Governo Federal de então, em especial do Ministério da Cultura, que se opunha demagógica e tenazmente ao Direito de Autor, talvez tendo por desígnio oculto uma futura intervenção no nosso sistema de gestão coletiva, com claros interesses de controle (ou mesmo de semiapropriação) estatal dos direitos econômicos dos autores e titulares por nós administrados, tanto nacionais quanto estrangeiros.

Esse ímpeto de dominação e intervenção econômica do Estado nos setores bemsucedidos de nossa economia (dentre eles, sem dúvida, a gestão coletiva de direitos autorais), infelizmente persistiu em grande parte do ano de 2016. Ele decorreu do aparelhamento ostensivo da máquina governamental por grupos políticos e terminou por desdobrar-se numa infinidade de escândalos, hoje de amplo conhecimento internacional, que minaram as bases da Economia brasileira, degradaram as condições de vida da população, afrontaram moralmente a sociedade, provocaram a falência de muitas empresas nacionais e levaram ao saque de empresas estatais do porte internacional da Petrobrás, Eletrobrás e outras.

Em menos de cinco anos, o Brasil saiu de uma situação de reconhecida e razoável estabilidade sócio-econômica para uma crise de proporções avassaladoras. A escalada da corrupção e da degradação político-econômica, na esfera pública, provocou a reação das ruas, da sociedade civil e das instituições. Em 2016, a crise inevitavelmente desaguou no processo de impedimento constitucional da Presidente do Brasil, processo este que mobilizou os setores organizados da sociedade, a Suprema Corte de Justiça, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e as instituições políticas, além das grandes massas populares que levaram a sua indignação às ruas.

Até que se efetivasse o afastamento da Presidente da República (primeiramente de forma temporária, em maio de 2016; e em fins de agosto, definitivamente) o país ficou em compasso de espera, aguardando a montagem das novas estruturas

administrativas. Grande parte do efetivo do Ministério da Cultura (MinC) foi afastada, inclusive os membros da DDI – Diretoria de Direitos Intelectuais, a quem cabia implantar a politica oficial para o Direito de Autor no Brasil, em especial a "fiscalização" (na realidade, interferência) no sistema de gestão coletiva.

Assim, entre maio e dezembro de 2016, houve como que uma suspensão no projeto de intervencionismo estatal no Direito de Autor. Foi interrompido até mesmo o processo de *habilitação* das entidades de gestão junto ao Ministério da Cultura (um absurdo processo em que sociedades de autores tradicionais, algumas fundadas há mais de 70 anos, foram obrigadas a ter sua existência autorizada exatamente pelo governo que estava sendo afastado pela rejeição pública...). Isso pelo menos serviu para que, sem o governo atrapalhando, as sociedades autorais tivessem uma pausa para poder voltar a trabalhar.

Cabe fazer-se justiça ao período (maio a novembro de 2016) em que o Ministério da Cultura teve o diplomata Marcelo Calero como titular. Homem ligado à cultura, Calero buscava restabelecer o diálogo com a classe cultural e suas entidades, comprometendo-se a rever os resquícios de autoritarismo deixados pelas gestões anteriores do MinC. Calero demitiu-se do Ministério por iniciativa própria, não sem antes prestar um inestimável serviço à sociedade brasileira, fazendo com que fosse afastada do Governo uma alta autoridade da República que o pressionava para que o MinC revogasse normas de proteção ao Patrimônio Público que contrariavam seus interesses imobiliários privados

Após a gestão Calero, assumiu o Ministério da Cultura, em dezembro último, o Deputado Federal Roberto Freire, homem de tradição democrática, comprometido com as causas populares e também amigo da Cultura, em quem intelectuais, artistas e produtores hoje depositam fortes e fundadas esperanças.

Se o ano de 2015 caracterizou-se pela resistência das sociedades de autores (com notória participação da AMAR) ao intervencionismo estatal, o ano de 2016 poderia ser definido como o ano da *retomada da autonomia das associações* e da *reconstrução do diálogo* com o Governo Federal, tendo em vista um esforço comum para que os restos de autoritarismo e intervencionismo estatal nos assuntos autorais privados sejam definitivamente removidos. Só assim o setor cultural poderá recuperar o vigor necessário para enfrentar os desafios da crise econômica que o afeta, bem como à toda sociedade brasileira.

Nos últimos dias de dezembro de 2016, depois de *quase um ano* de paralisação, o MinC retomou o processo de habilitação das entidades de gestão, inclusive da AMAR, à qual foram feitas inúmeras exigências burocráticas, algumas delas claramente abusivas e até sem amparo legal. As exigências foram cumpridas, no entanto.

Ao longo do ano, enquanto aguardava o desenrolar dos acontecimentos na esfera federal, a AMAR mobilizou esforços e recursos e, malgrado a crise econômica, começou a implantar um processo de re-engenharia interna, principalmente aprimorando seus sistemas e agilizando seus métodos de gestão, que hoje estão entre os mais eficientes do país. A *interface* eletrônica com os associados, não apenas para fins da comunicação de rotina, como também para o intercâmbio de dados, cadastramento por *input* direto de obras e fonogramas, acesso e atualização do banco de dados da sociedade, consulta criptograda à situação contábil e repertorial de cada titular (restrita ao mesmo), etc., está hoje disponível para uso em *todas* as plataformas eletrônicas (desktops, notebooks, tablets, celulares, etc.), o que, até o momento, é exclusividade de nossa associação, que merece ser divulgada.

Intensificamos também nossa política de comunicação e conscientização a respeito do Direito de Autor junto a nossos associados e ao público em geral, ao mesmo tempo em que ampliamos a transparência sobre nossa sociedade através de novos recursos de pesquisa e informação incorporados à nossa *home-page*.

Em 2016, a AMAR/SOMBRÁS esteve presente à Assembleia Geral do Comitê CISAC para a América Latina e o Caribe (Bogotá, 20/abril), bem como à Assembleia Geral da própria CISAC, realizada em Paris em junho do mesmo ano. Na mesma época, aproveitamos para fazer visitas técnicas e de cortesia a algumas sociedades-irmãs da Europa. No mês de outubro, estivemos presentes a XXX Assembleia da FILAIE – Federação Iberolatinoamericana de Artistas, Intérpretes e Executantes, realizada em Madri.

2. Desempenho Operacional

Em que pese a crise social, política e econômica do país, que vem afetando todos os setores da vida nacional, com graves reflexos para a Economia da Cultura e, especialmente, para a cobrança dos direitos autorais e conexos, temos a encaminhar a esta AG os resultados relacionados a seguir, que muito nos ajudarão a entender as complexidades e necessidades verificadas em nossa área.

2.1. Arrecadação Nacional - Direitos Autorais - 2016

			% Gastos adm. (*)	fins so	ões para ociais e urais **)	Liquido a	distribuir
	\$ Local	USD	%	\$	USD	\$	USD
Execução Pública	24.869.833,0 9	7.652.256,34	19,76			19.955.904,4 1	6.140.293,6 6 (**)
Reprodução Mecánica							
Repertorio Audiovisual							
Repertorio de Obras Dramáticas							
Repertorio de Obras Literarias							
Repertorio de Artes Visuales							
Outro (especifique)							
Total	24.869.833,0 9	7.652.256, 34				19.955.904,4 1	6.140.293,66

• Arrecadação e distribuição de Direitos autorais por rubrica (em R\$)

Performing rights	National Gross Collections	Amounts deducted for Administration Coets	% B/A	Gross Distributable income (A-B)	Deductions for Social and Cultural Purposes (Article 8II)	Net Distributable
Radio	4.389.786,21	847.232,74	19,30%	3.542.553,47	8	3.542.553,47
Television	4.530.553,27	905.325,12	19,98%	3.625.228,15		3,625,228,15
TV + Radio				2		
Cable I. Collected and distributed by itself	9.625.874,28	1.907.205,07	19,81%	7,718.669,21	5 B	7.718.669,21
Cable II. Collected by Itself and distributed by another Society						
Satelite		37			9 PO A PO	
Cinema Exhibition	39.209,85	9.799,49	24,99%	29.410,36		29.410,36
Live Music	4.535.164,33	902.539,28	19,90%	3.632.625,05		3,632,62 <mark>5,</mark> 05
Mechanical Music I	555.977,60	110.999,17	19,96%	444.978,43		444.978,43
Mechanical Music II	281.174,98	54.639,57	19,43%	226.535,41		226.535,41
Digital I. Online	125.882,83	24.255,64	19,27%	101.627,19	X X	101.627,19
Digital II. Mobile	60.422,73	6.114,85	10,12%	54.307,88	ĺ.	54.307,88
Home Copyling						
Autre	725.787,01	145.817,75	20,09%	579.969,26),	579,969,26
TOTAL	24.869.833,09	4.913.928,68	19,76%	19,955,904,41	0,00	19.955.904,41

Fonte: ECAD. Gerência de Distribuição, 2016

2.2. Arrecadação Nacional - Direitos Autorais 2016 - Resumo

	TOTAL ARRECADADO	DESC. ECAD	DESC. AMAR	TOTAL DESCONTOS	A DISTRIBUIR %
	100%	13,14%	6,62%	19,76%	80,24%
Valor R\$	24.869.833,09	3.270.069,85	1.643.858,83	4.913.928,68	19.955.904,41
Valor US\$	7.652.256,34	1.006.175,34	505.802,72	1.511.978,06	6.140.278,28

2.3. Comparativo 2015-2016 - Direitos Autorais (em R\$)

	ARRECADAÇÃO TOTAL	% ECAD	% AMAR	TOTAL DESCONTOS	LIQUIDO A DISTRIBUIR
2015	22.636.383,95	3.324.602,70	1.742.443,39	5.067.046,09	17.569.337,86
2016	24.869.833,09	3.270.069,85	1.643.858,83	4.913.928,68	19.955.904,41
DIF. PERCENTUAL	9,86%	-1,64%	-5,65%	-3,03%	13,58%

• NOTA 1 - Observe-se que, apesar de ter havido algum crescimento na arrecadação total no ano de 2016, os valores dos percentuais de administração diminuíram para todas as sociedades brasileiras. Isso ocorreu devido a uma arbitrária e injustificada determinação da Lei 12.853/13, incentivada pelo Ministério da Cultura. A imposição de uma diminuição percentual progressiva a cada ano (que findará neste 2017) vem obrigando as entidades de gestão do Brasil a trabalhar em limites quase deficitários, tendo muitas dificuldades em sua operacionalidade. Em razão disso, muitas associações – dentre elas a AMAR – deixaram de investir recursos em obras culturais e de assistência social para os seus associados, como sempre foi habitual. Credite-se tão elevado feito às "autoridades culturais" do passado governo do Brasil.

2.4. Arrecadação Nacional - Direitos Conexos - 2016 (em R\$)

Na área dos direitos conexos, a AMAR/SOMBRÁS arrecadou no terrirório nacional, no ano de 2016, o valor bruto de R\$ 8.877.277,95 (= US\$ 2.731.470,14) e distribuiu, após a dedução dos gastos operacionais equivalentes a 19,38%, o valor líquido de R\$ 7.156.861,48 (= US\$ 2.202.111,23).

Section XI - Neighbouring Rights

Performing rights	National Gross Collections	Amounts deducted for Administration Costs	% B/A	Gross Distributable Income (A-B)	Deductions for Social and Cultural Purposes (Article 8ii)	Net Distributable
Neighbouring Rights Gross amounts collected in the National territory	8.877.277,95	1.720.416,12	19,38%	7.156.861,83		7,156,961,83
Other (Please Specify)			28	0,00		0,00
TOTAL	8.877.277,95	1.720.416,12	19,38%	7.156.861,83	0,00	7.156.861,83

Fonte: ECAD. Gerência de Distribuição, 2016

2.5. Arrecadação Internacional, Direitos Autorais - 2016

	interna	daciones cionales utas	% Gastos adm.	Deduccio para obi sociales cultural	ras s y	Neto a r	epartir
	\$ Local	USD		\$ Local	USD	\$ Local	USD
ExeecuçãoPública	754.622,82	232.191,64	25%			565.967,12	174.143,7 3
Repertorio Musical - Reproducción Mecánica							
Repertorio Audiovisual							
Repertorio de Obras Dramáticas							
Repertorio de Obras Literarias							
Repertorio de Artes Visuales							
Otro (especifique)							
Total	754.622,82	232.191,64	25%			565.967,12	174.143,7 3

3. Distribuição Nacional – 2016

		\$ local	USD
Regalías no repai	rtidas a principios del año fiscal		
Monto pagado	A los miembros de su sociedad	19.955.954,41	6.140.293,66
durante el año	A sus sociedades hermanas nacionales o internacionales		
en curso		N.A.	•
Regalías no repartidas a finales del año	Recaudaciones no repartidas (importes procesados o remanentes) – Bloqueadas por ordem judicial	861.202,92	264.985,51
fiscal	Regalias relacionadas a obras no identificadas	N.A.	-
	Otros en proceso de Declaración y Liquidación	N.A.	-

3.1 Distribuição Internacional 2016 (***)

						\$ local	USD
Regalías no repa	Regalías no repartidas a principios del año fiscal						
Monto pagado	A los r	niembros de su s	ociedad				
durante el año	A su	us sociedades	hermanas	nacionales	0		

en curso	internacionales (***)
3	Recaudaciones no repartidas (importes procesados o remanentes)
finales del año	Regalias relacionadas a obras no identificadas
fiscal	Otro (Indique)

(***) A partir de 2015, a AMAR rescindiu os contratos de representação bilateral, daí não ter mais remetido valores às sociedades estrangeiras que outrora representava no Brasil

4. Sumário da Arrecadação e Distribuição em 2016 (em reais)

DIREITOS AUTORAIS

	TOTAL ARRECADADO	DESC. ECAD	DESC. AMAR	TOTAL DESCONTOS	A DISTRIBUIR %
	100%	13,14%	6,62%	19,76%	80,24%
ARREC. NACIONAL	24.869.833,09	3.270.069,85	1.643.858,83	4.913.928,68	19.955.904,41

DIREITOS CONEXOS

	TOTAL ARRECADADO	DESC. ECAD	DESC. AMAR	TOTAL DESCONTOS	A DISTRIBUIR %
	100%	13,24%	6,14%	19,38%	80,24%
ARREC. NACIONAL	8.877.277,95	1.175.351,60	545.064,87	1.720.416,47	7.156.861,48

TOTAL NACIONAL AUTORAIS + CONEXOS

	TOTAL ARRECADADO	DESC. ECAD	DESC. AMAR	TOTAL DESCONTOS	A DISTRIBUIR %
TOTAL	33.747.111,04	4.445.421,45	2.188.923,70	6.634.345,15	27.112.765,89
%	100	13,17	6,49	19,66	80,34

ARREC. AUTORAL INTERNACIONAL

	TOTAL ARRECADADO	DESC. ECAD	DESC. AMAR	TOTAL DESCONTOS	A DISTRIBUIR %
	100%	-		25%	7 5%
ARREC					
INTERNACIONA	L 754.622,82		188.655,71	188.655,71	565.967,12

TOTAL GERAL: ARREC. NACIONAL (AUTORAIS E CONEXOS) + ARREC. AUTORAL INTERNACIONAL -2016

	TOTAL GERAL	DESC. ECAD	DESC. AMAR	TOTAL DESCONTOS	A DISTRIBUIR %
TOTAL	34.501.733,86	4.445.421,45	2.377.579,40	6.823.000,85	27.677.290,90
%	100	12,88	6,89	19,78	80,22

5. Fatos que influíram na gestão coletiva

Voltamos a destacar a gravidade da crise econômica que se abateu sobre o Brasil com o desastre político que foi o governo afastado em 2016. Na esteira dessa crise (classificada hoje como a mais profunda recessão da História do país) foi inevitável o crescimento exponencial da inadimplência nos pagamentos autorais, o estreitamento do mercado cultural e o aumento do desemprego nos setores do entretenimento e da produção e difusão de bens culturais.

Felizmente, os primeiros números deste ano de 2017 apontam para uma possibilidade concreta de recuperação econômica do país já nos próximos meses - ainda que, segundo projeções, somente em 2023 recuperaremos integralmente a situação econômica que detínhamos em 2013.

Como aspecto profundamente negativo, entretanto, mencionamos as dezenas de projetos de lei contrários ao Direito de Autor que tramitam no Legislativo Federal. Um deles é o nefasto projeto 3.968, que há 20 anos se tenta aprovar na Câmara Federal, com o fim de isentar hotéis, motéis, igrejas, academias, rádios comunitárias e outros usuários, do pagamento de diretos autorais. Ainda mais lamentável é constatar que, em sua atual tramitação, o referido projeto tem como Relatora a Deputada Renata Abreu, herdeira de uma família de usuários, cujos hotéis e emissoras de rádio devem, hoje, cerca de 25 milhões de reais ao ECAD. Por tais razões, propomos que nossa Assembleia aprove, na presente sessão,uma MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO à tramitação deste PLC 3.968, moção esta a ser dirigida ao Presidente da Câmara Federal e a outras autoridades da República, além de divulgada publicamente.

6. Outras informações relevantes

Streaming é Execução Pública - Ressaltamos, por fim, uma boa notícia que nos chega nesse início de 2017 mas deve ter lugar neste Relatório: em histórico julgamento, no dia 08/02, o Superior Tribunal de Justiça do Brasil, por 8 votos contra 1, deu ganho de causa ao ECAD e às entidades de gestão coletiva, reconhecendo que as transmissões musicais nas formas de webcasting, simulcasting, streaming e streaming interativo encontram-se abrangidas no conceito de execução pública definido pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98). Assim, a cobrança dessas distintas modalidades de execução pública no ambiente digital poderá ser realizada pelo ECAD, em benefício de milhares de autores, músicos, intérpretes, produtores e editores. Com a decisão do STJ, usuários como Napster, Deezer, Google e YouTube não mais poderão protelar ou recusar a obrigatoriedade de pagamento dos direitos autorais. A expectativa é que esta decisão pacifique o mercado digital e tranquilize os titulares de direitos de autor com relação aos rendimentos pelo uso de suas obras no ambiente digital.

Mais uma vez, saudamos os nossos estimados amigos e companheiros da AMAR e conclamamos todos a que permaneçamos unidos e firmes na defesa dos nossos Direitos e dos valores da Justiça, da Cultura e da Cidadania.

A DIRETORIA